

## PROJETO DE LEI Nº 006/2011

*“Autoriza o Poder Executivo a efetuar despesas com fretamento de veículo e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas com fretamento de veículo para transporte de munícipes até a cidade de Capão da Canoa, a fim de apoiar a representante do Município de Nova Alvorada, no concurso Garota Verão 2011.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2011.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Este projeto visa dar condições para que os munícipes possam apoiar a candidata local e bem representar o Município de Nova Alvorada, no concurso Garota Verão 2011.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência, tendo em vista que o evento acontecerá no dia 26 de fevereiro próximo.